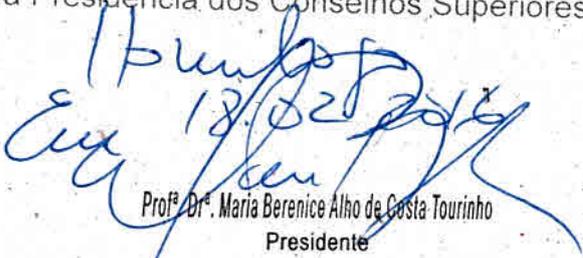


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico – CONSEA
Câmara de Graduação - CGR	Da Presidência dos Conselhos Superiores  18.02.2016 Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente
Processo: 23118.002678/2015-08	
Parecer: 1897/CGR	
Assunto: REGIMENTO INTERNO – Regimento do Núcleo Estruturante - NDE do Departamento de Engenharia de Alimentos	
Interessado: Campus de Ariquemes – Tânia Maria Alberte	
Relatora: Conselheira Gleimíria Batista da Costa	

Decisão da Câmara:

Na 145ª sessão ordinária, em 16.02.2016, a Câmara acompanha o Parecer 1897/CGR, cuja relatora é favorável à criação do Regimento Interno NDE-DENGEA.



Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro
 Vice-Presidente, no exercício da Presidência

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Câmara de Graduação – CGR
Processo: 23118.002678/2015-08	Parecer: 1897/CGR
Assunto: REGIMENTO INTERNO – Regimento do Núcleo Estruturante-NDE do Departamento de Engenharia de Alimentos.	
Interessado: Campus de Ariquemes – Tania Maria Alberte	
Relatora: Conselheira Gleimíria Batista da Costa	

I – RELATÓRIO

O processo tem ORIGEM NO Departamento de Engenharia de Alimentos – Memorando nº 081/2015/DENGEA, em 14 de setembro de 2015. Trata-se do encaminhamento do Regimento do Núcleo Docente Estruturante do DENGEA tendo como requerente e interessada a profª Tania Maria Alberte. No processo constam os seguintes documentos:

Folha 01 – Memorando nº 081/2015/DENGEA para o DCAR;

Folhas 02 à 05 – Ata da Reunião Ordinária nº 076 do Conselho do Departamento de Engenharia de Alimentos;

Folha 07 – Relatoria, Análise e Parecer FAVORÁVEL da professora Drª Loyse Tussolini;

Folhas 08 à 13 – Regimento do Núcleo Docente Estruturante do Departamento de Engenharia de Alimentos;

Folha 14 – Despacho nº 054/20158/DCAR/UNIR, encaminhando o processo ao conselheiro prof. Ms. Hugo Athanasios Fotopoulos para análise e parecer;

Folha 15 – Relatório, Análise e Parecer FAVORÁVEL do prof. Ms. Hugo Athanasios Fotopoulos;

Folha 16 – Despacho nº 72/2015/DCAR/UNIR;

Folhas 17 à 20 – Ata da 6ª Reunião Extraordinária/2015 do Conselho do Campus CONSEC/Ariquemes;

Folha 21 – Despacho 0911/2015/SECONS – À Presidência da Câmara de Graduação - CGR, para instrução;

Folha 22 – Instrução do processo 23118.002678/2015-08 e encaminhamento do processo para profª Drª Gleimíria Batista da Costa para análise e parecer;

Folha 23 – Despacho nº 01/2016 – Devolução do processo, por a conselheira profª Drª Gleimíria Batista da Costa encontrar-se em período de férias;

Folha 24 – e-mail da profª Drª Gleimíria Batista da Costa informando o período de gozo de férias e que o prof. Dr. Jonas Cardoso, vice diretor do NUCSA irá substituí-la nas reuniões;

Folha 25 – Despacho 030/2016/SECONS – Restituição do processo conselheira profª Drª

Gleimiria Batista da Costa para análise e parecer.

II – ANÁLISE

Ao analisar os documentos apresentados pela requerente, prof^a Dr^a Tania Maria Alberte, para criação do Regimento do Núcleo Docente Estruturante NDE, os mesmos estão atendendo às exigências da Resolução 01/CONAES de 17 de junho de 2010, da Resolução 285/CONSEA de 211 de setembro de 2012, do Regimento Interno do Departamento de Engenharia de Alimentos e do Estatuto e Regimento Geral da Unir. Não encontramos no processo em questão análise documental por um TAE – Técnico de Assuntos Educacionais deste campus e nem do TAE, da PROGRAD, pois check list ajudaria na análise e parecer desta relatora, bem como no entendimento dos demais.

III - PARECER

Diante da análise, considerando as exigências contidas nas Resoluções 01/CONAES e 285/CONSEA, bem como do Estatuto e Regimentos que determinam os preceitos e diretrizes a serem atendidos para criação do Regimento do Núcleo Docente Estruturante, matéria do processo em análise e em consonância com os pareceres dos conselheiros, prof^a Dr^a Loyse Tussolini e prof. Ms. Hugo Athanasios Fotopoulos, somos de parecer **FAVORÁVEL** à criação do Regimento Interno NDE-DENGEA, salvo melhor juízo.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2016


Conselheira Gleimiria Batista da Costa
Relatora CGR/CONSEA